LEI Nº 2620, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Abre crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para os fins a que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei nº 2.572, de 10 de dezembro de 2012, conforme abaixo:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS OÚBLICOS
0215.04 – ADMINISTRAÇÃO
0215.04122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0215.041220002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
0215.041220002.1276 Reforma, ampliação e adaptação de bens imóveis
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.51.00.00 – Obras e Instalações..... 200.000,00
Fonte: 01000

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias constantes da lei de orçamento vigente nº 2.572, de 10 de dezembro de 2012, conforme abaixo:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0215.15 – URBANISMO
0215.15452 – SERVIÇOS URBANOS
0215.154520012 – LOGRADOUROS PÚBLICOS
0215.154520012.1029 – Execução de passeios públicos
4490.51.0000 – Obras e Instalações..... 50.000,00
Fonte: 01000

0223 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
0223.22 – INDÚSTRIA
0223.22661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0223.226610025 – RENDAS E EMPREGOS
0223.2266100251256 – Infraestrutura em parques industriais
4490.51.00.00 – Obras e Instalações..... 50.000,00
Fonte: 01000

0228 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0228.17 – SANEAMENTO
0228.17512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0228.175120015 – GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS
0228.1751200015.1216 – Construção de Eco Ponto
4490.51.00.00 – Obras e Instalações..... 60.000,00
Fonte: 01000

0228.20 – AGRICULTURA
0228.20606 – EXTENSÃO RURAIS
0228.206060010 – ESTRADAS RURAIS
0228.206060010.1112 – Construção de Ponte
4490.51.00.00 – Obras e Instalações..... 40.000,00
Fonte: 01000

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 27 de Setembro de 2013.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal
Oficial do Município de Cambé
Nº 205 de 29/09/2013